

## Diretor do Foro concede licença gala a servidora em razão de declaração de união estável



estável, desde que apresente ao órgão a que esteja vinculado a certidão de registro da união estável lavrada em cartório, iniciando-se o afastamento a partir da data do registro do referido documento.

Ao analisar o pedido, o diretor do Foro observou que a servidora realizou o requerimento da licença gala intempestivamente, quando já transcorridos seis dias a contar do registro. Contudo, em vista da contemporaneidade do requerimento e considerando que houve dúvida razoável acerca da extensão do direito pleiteado, Dr. Durval Carneiro reputou por razoável conceder-lhe o prazo da licença em sua integralidade, visto que, além disso, a servidora, de boa-fé, permaneceu trabalhando após a formalização da união estável.

Na oportunidade, o magistrado determinou que o SERCOM desse publicidade aos servidores da SJBA acerca do entendimento adotado na decisão, esclarecendo, inclusive, que em caso de união estável a licença gala deve ser requerida e usufruída nos oito dias que sucessivamente se seguirem ao registro em cartório.

**Essa matéria está associada ao ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).**

O diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia, juiz federal Durval Carneiro Neto, deferiu pedido de servidora, reconhecendo o direito de usufruir licença gala pelo prazo de 8 dias, em razão de declaração de união estável devidamente registrada.

A decisão leva em consideração o entendimento do Conselho da Justiça Federal (CJF), bem como o precedente da Divisão de Legislação de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (DILEP-TRF1), no sentido de que, tal qual o casamento, o reconhecimento da união estável como entidade familiar é de cunho indiscutivelmente constitucional, em face do que preceitua o art. 226, § 3º, da Constituição Federal de 1988 (CF/88). Sendo assim, estende-se o direito à licença gala ao servidor em união

## Subseção Judiciária de Itabuna celebra festejos juninos

Em clima descontraído e alegre, magistrados, servidores, estagiários e colaboradores terceirizados da Subseção Judiciária de Itabuna celebraram, na última quarta-feira, 21/06, os festejos juninos.

Durante a comemoração, regada por vários pratos típicos da época, a juíza federal diretora da Subseção, Dra. Karine Rhem, revelou ser o festejo junino a festividade que mais lhe apraz, sentimento fortalecido por suas raízes sergipanas. Por sua vez, o juiz federal substituto da 2ª Vara da SSJ de Itabuna, Dr. Luís Felipe, que é carioca na origem, expressou sua admiração e encantamento ao constatar a intensidade dos festejos no Estado da Bahia. Também tomaram a palavra os diretores de Secretaria Luiz Carlos Souza Vasconcelos e Daniel Novaes, além da servidora Vilma Lúcia, a qual contagiou a todos os presentes com seu discurso emocionado.



Na ocasião também foram parabenizados os aniversariantes do mês de junho. Estiveram presentes na celebração em torno de 50 pessoas.

*Transforme em Ação*



## Aprovada reserva de vagas na magistratura brasileira para indígenas

A reserva mínima de 3% de vagas para indígenas, em concursos direcionados ao ingresso na magistratura brasileira, foi aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por unanimidade, na terça-feira, 20/06, durante a 10ª Sessão Ordinária de 2023. O conselheiro Sidney Madruga, relator do Ato Normativo, destacou em seu voto que, “dos 18 mil juízes em atividade no país, apenas 11 se autodeclararam indígenas”.

Com a edição da Portaria CNJ nº 223/2022 e a partir de reuniões e debates, além de consulta pública que recebeu 264 manifestações, foi apontada a importância da edição de um Ato Normativo sobre a reserva de vagas aos indígenas nos concursos públicos do Poder Judiciário.

A aprovação do Ato Normativo 0007920-83.2022.2.00.0000 alinha-se a outras normas que tratam de direitos e do acesso de indígenas à Justiça, estabelecidas pelo CNJ, como a Resolução CNJ nº 454/2022, que traz diretrizes para efetivar a garantia do direito ao acesso ao Judiciário de pessoas e povos indígenas.

A nova Resolução entra em vigor no prazo de 60 dias após a sua publicação no Diário de Justiça e não se aplica aos concursos cujos editais tiverem sido divulgados antes de sua vigência. Na hipótese de não haver candidatos indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a cota étnico racial e, posteriormente, para a vaga reservada para pessoas com deficiência. Leia a matéria completa em <https://bit.ly/3XILhSe>.

**Essa matéria está associada ao ODS 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).**



### Aniversariantes

**Hoje:** Aline Trevisan Duarte (Cejud), Carlos Marçal de Arruda (Paulo Afonso), Jéssica Silva Dantas (Numan), Tales Eduardo de Souza Salu (Vitória da Conquista), Izabele Soares Maciel (Turma Recursal). **Amanhã:** Joemisson Pereira de Oliveira (1ª Vara), Lindoia Ferreira Ribeiro (11ª Vara), Tatiana de Almeida Granja (17ª Vara).

**Parabéns!**

## Curiosidade do Desenvolvimento Sustentável



### Jovem brasileiro cria repelente de baixo custo com tucum-mirim

O CO2 e o ácido láctico são substâncias expelidas pela pele humana que atraem as picadas de mosquitos. O passo seguinte é coceira e vermelhidão. Apesar da experiência não ser nada agradável, há situações piores: insetos podem causar alergias e até mesmo transmitir doenças, especialmente para quem vive na zona rural. Buscando uma solução eficaz e de baixo custo, o então estudante do ensino médio, Gustavo Botega Serra, desenvolveu um repelente natural usando tucum-mirim, fruto típico do Cerrado.



No Maranhão, Gustavo Serra aprendeu que o fruto era usado na prevenção e no tratamento contra picadas. O estudante analisou então os mecanismos bioquímicos e fisiológicos do óleo do fruto. Os testes *in vitro* confirmaram que o óleo da polpa diminui a vermelhidão das picadas de insetos em até 20%, em 3 horas, e 100%, após 36 horas. Já o óleo da amêndoa dissolveu 100% da vermelhidão de picadas de vespas, carrapatos e pernilongos, em 12 horas.

Desde o desenvolvimento do projeto, em 2021, o jovem cientista teve seu trabalho reconhecido nacional e internacionalmente, conquistando diversos prêmios. (Fonte: [@ciclovivo](http://ciclovivo.com.br))